

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

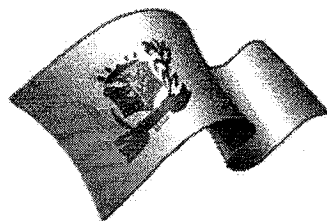
www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
DATA DE ABERTURA: 26/04/2021.
HORÁRIO: 14h00.

Terra dos Lagos do Iguaçu



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



MEMORANDO

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E
FINANÇAS**

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

São Jorge D'Oeste – PR 09 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO SANTIN, Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, por meio desta vem solicitar a contratação de empresa para especializada para elaboração de Website (Portal da Transparência), e prestação de serviços de manutenção e suporte para do mesmo, para o município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CARLOS ALBERTO SANTIN

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 3259/2021

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa;	UN	1	R\$4.900,00	R\$4.900,00

		• Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias.				
	2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	Mês	24	R\$480,00	R\$11.520,00
Total						R\$16.420,00

Local e data:

Dois Vizinhos – PR | 17 de março de 2021

Carimbo e assinatura do responsável:

Jeferson Vagner Leonhardt Albino

MAR VIRTUAL
LTDA:050773370
00110

Assinado de forma digital
por MAR VIRTUAL
LTDA:05077337000110
Dados: 2021.03.17 09:01:14
-03'00'

Jonica



De: Comercial - Grupo Mar Virtual <comercial@marvirtual.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de março de 2021 09:02
Para: 'Jonica'
Assunto: RES: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE
Anexos: 2021-03-17 Orçamento PMSJO.pdf



Bom dia!

Segue em anexo orçamento.

O mesmo será utilizado para abertura de licitação?

Obrigado!

Atenciosamente,

Jéferson Albino
Grupo Mar Virtual
(46) 3536-5397 / 9 9978-2066
comercial@marvirtual.com.br
www.marvirtual.com.br

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 12 de março de 2021 15:22
Para: comercial@marvirtual.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para ELABORAÇÃO DE WEBSITE.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: Zuve Tecnologia

CNPJ: 219639480/00112

Endereço: Rua Brasília, 535

E-mail: atendimento@zuve.com.br

Telefone/Celular (46) 3523-2450



PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br);	UN	1	R\$9800,00	R\$9800,00



		• O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias.				
	2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	Mês	24	750	R\$18000,000
Total						R\$27800,00

Local e data:

Carimbo e assinatura do responsável:



Jonica

De: marco@zuve.com.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 15:15
Para: 'Jonica'; atendimento@zuve.com.br
Assunto: RES: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE
Anexos: WEBSITE PARA PORTAL DA TRANSPARENCIA 11.03.2021.docx

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado, espero que tenha atendimento as suas expectativas.



Marco Deritti
ZUVE Tecnologia
46 3523 2460
marco@zuve.com.br | <http://www.zuve.com.br>
Skype: [deritti.ti](#)

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 13:22
Para: atendimento@zuve.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação para ELABORAÇÃO DE WEBSITE E MANUTENÇÃO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050



RLX MARKETING E COMUNICAÇÃO



Nosso alvo é a sua meta

.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Segue abaixo solicitação de cotação de preços, conforme email de 29 de Março de 2021

Lote: 01 Item: 1

Descrição do Produto/Serviço:

Elaboração Website - Criação de Portal Institucional Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR com os seguintes requisitos:

- O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet;
- O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
- O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação;
- Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência;
- O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele;
- A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro;
- O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades;
- O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (<http://177.128.236.42:7474/esportal>), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade;

RLX MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 22.344.751/0001-68

Rua Gustavo Ladeira, 11, apto 207, bloco 03 - Belo Horizonte - MG (Sede Adm)

rlxmarketingcomunicacao@gmail.com

(46)98802-5052





RLX MARKETING E COMUNICAÇÃO



Nosso alvo é a sua meta

.....

Continuação da página 01

- A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br);
- O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa;

- Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público.

A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal.

Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias.

Unidade : UN Quantidade: 01 Preço Unitário: R\$2.500,00 Preço Total: R\$2.500,00

.....

Lote: 01 Item: 2

Descrição do Produto/Serviço:

- Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.

Unidade : Mês Quantidade: 24 Preço Unitário: R\$500,00 Preço Total: R\$12.000,00

.....

Valor total do Orçamento: R\$14.500,00 (Válido por 30 dias)

Renato Matos

Gerente Comercial

Dois Vizinhos, 29 de Março de 2021

RLX MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 22.344.751/0001-68

Rua Gustavo Ladeira, 11, apto 207, bloco 03 - Belo Horizonte - MG (Sede Adm)

rlxmarketingecomunicacao@gmail.com

(46)98802-5052



Jonica



De: Renato Matos <rlxmarketingecomunicacao@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 15:52
Para: Jonica
Assunto: RES: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE
Anexos: ORÇAMENTO SITE PREF SÃO JORGE.pdf

Boa tarde,

Jonica,

Conforme solicitação, segue anexo ORÇAMENTO para ELABORAÇÃO DE WEBSITE E MANUTENÇÃO
Qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Renato Matos
Gerente Comercial
RLX MARKETING E COMUNICAÇÃO
(46)98802-5052

Enviado do Email para Windows 10

De: Jonica
Enviado: segunda-feira, 29 de março de 2021 08:21
Para: rlxmarketingecomunicacao@gmail.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação para ELABORAÇÃO DE WEBSITE E MANUTENÇÃO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

Razão Social: Huner TI Colaborativa **CNPJ:** 17.648.612/0001-98

Endereço: Rua Manoel Ribas, 665 – Vila Isabel

E-mail: comercial@huner.com.br

Telefone/Celular: (46) 9920-6424

Solicitamos cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br);	Mês	12	R\$ 448,82	R\$ 5.385,84

HUNER



		• O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todo o custo deste treinamento deve ficar a cargo da empresa apenas sendo possível sua realização após a o término da pandemia do CoronaVirus, caso contrário, o treinamento será realizado de forma remota • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias.				
02	01	Serviço de Manutenção, suporte e Hospedagem	Mês	12	R\$ 224,41	R\$ 2.692,92

Pato Branco, 30 de março de 2021.

TIAGO

LAZAROTTO:06898843
974

Digitally signed by TIAGO

LAZAROTTO:06898843974

Date: 2021.03.30 09:29:47

-03'00'

Tiago Lazarotto
Sócio Administrador
HUNER TI COLABORATIVA LTDA

Jonica

De: paulo <paulo@huner.com.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de março de 2021 10:19
Para: 'Jonica'
Assunto: WebSite Exclusivo - Orçamento
Anexos: Orçamento - WebSite Exclusivo.pdf

Bom dia Jônica, tudo bem?

Conforme solicitado, em anexo orçamento com itens separados.

Por gentileza confirme o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

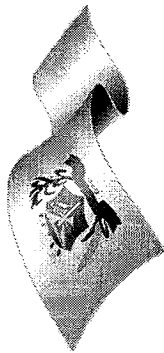


Paulo Martins Gaspar

HUNER TI Colaborativa
HUNER Comércio e Serviços

Rua Manoel Ribas, 665 - Brasília
CEP: 85.504-313 - Pato Branco - PR
Fone (46) 3225-7318
Whatsapp HUNER (46) 9 9920-6424

www.huner.com.br



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE WEBSITE E MANUTENÇÃO.

		NOME DA EMPRESA		CNPJ		DATA				
COTAÇÃO 1		HUNER TI COLABORATIVA LTDA		17.648.612/0001-98		15/03/2021				
COTAÇÃO 2		MAR VIRTUAL LTDA		05.077.377/0001-10		17/03/2021				
COTAÇÃO 3		RLX MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA		22.344.751/0001-68		29/03/2021				
COTAÇÃO 4		ZUVE TECNOLOGIA		21.963.948/0001-12		29/03/2021				
		VALOR R\$								
ITEM	Descrição	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	ELABORAÇÃO WEBSITE - CRIAÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE - PR	1	5.385,84	4.900,00	2.500,00	9.800,00	2.500,00	9.800,00	5.646,46	2.500,00
2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site	24	224,41	480,00	500,00	750,00	224,41	750,00	488,60	5.385,84
Total										7.885,84

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Jonica Maria Caetano

OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO ESTADO DO PARANÁ. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

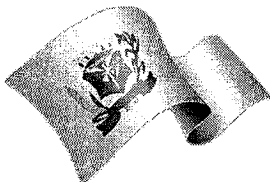
São Jorge D'Oeste, 06 de Abril de 2021.

Jonica Maria Caetano
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

APROVAÇÃO:

☐ COMPRA DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



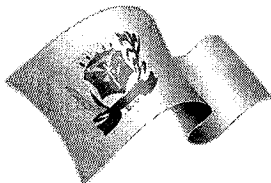
Memorando nº 049/2021

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Compras/Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial** tipo menor preço por LOTE para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de	UN	1	2.500,00	2.500,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias				
	2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	Mês	24	224,41	5.385,84
Total						7.885,84

Prazo de vigência:

24 meses, Podendo ser prorrogado.

Prazo de entrega:

24 meses, Podendo ser prorrogado.

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

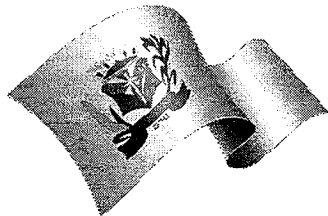
Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-Pr, 06 de Abril de 2021.

Jenica Maria Caetano
Jenica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/04/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

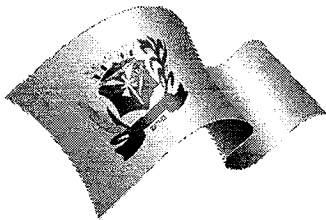
Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07 / 04 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-92



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/04/2021

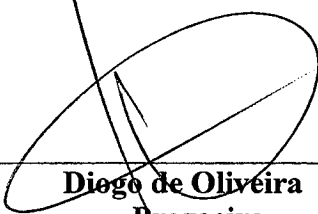
A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R\$ 7.885,84 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Atenciosamente,

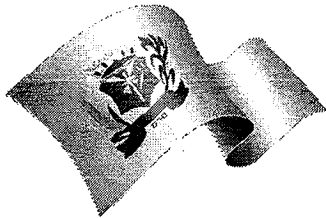


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

07 04 21

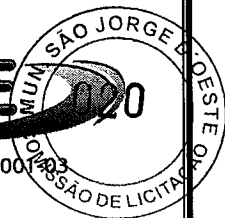


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001403



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/04/2021

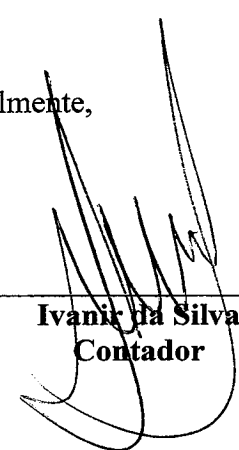
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

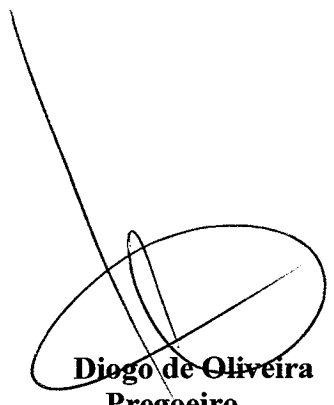
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **07/04/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

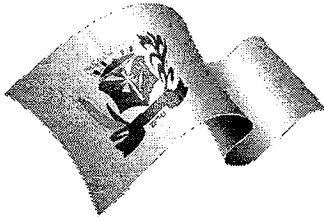
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07 / 04 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/04/2021

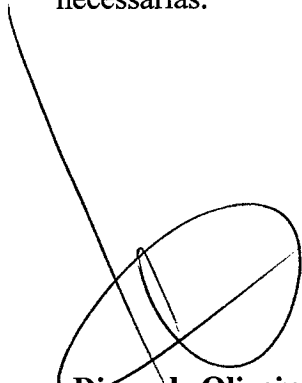
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

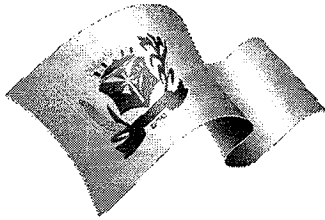
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 07 / 04 / 2021

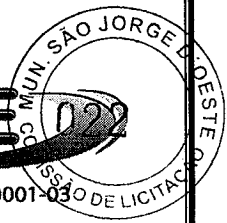


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



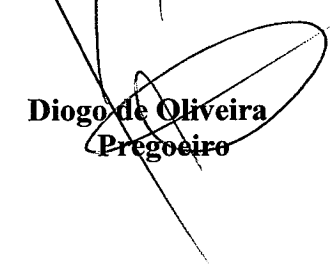
AVISO DE LICITAÇÃO

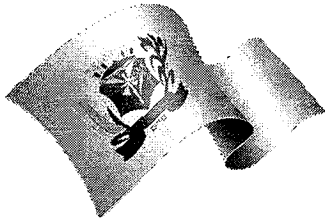
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **26/04/2021 as 14h00.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 07/04/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

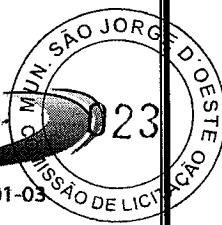


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/04/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

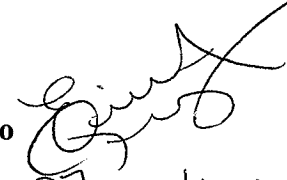
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **58/2021**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data  07/04/2021.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



PARECER JURÍDICO Nº 94/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 58/2021**, tendo como **objeto** a contratação de empresa especializada na elaboração de website (portal da transparência) e prestação de serviços de manutenção e suporte para o mesmo, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Administração, conforme memorando de 09/02/2021.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final do certame não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado, eis que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados, especialmente por tratar-se de atender a lei da transparência pública.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos e de acordo com as orientações da recomendação 009/2019.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

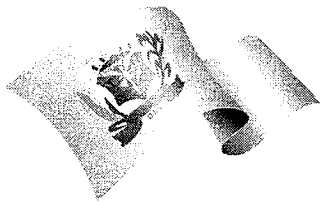
42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens

O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

A dotação orçamentária está prevista.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 07 de abril de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES

ADVOGADA (OAB/PR 64103)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PORTARIA Nº 2.074/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora ELIANE HOFFMANN PADILHA, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod356069

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2021 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA TROCA E SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS DA CAIXA DE CÂMBIO DO CAMINHÃO PRANCHA, MERCEDES BENZ ATRON 2729- 6 X 4, ANO 2013, PLACA AXN-0275 CHASSI Nº 9BM693328DB90595903 DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/04/2021 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 06/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod356063

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL COM ACABAMENTO POLIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A SER EXECUTADO EM DUAS UNIDADES DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 250M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) CADA UM, LOCALIZADOS PRÓXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M, SOBRE O LOTE -01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE. Sessão de entrega de envelopes: 26/04/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 26/04/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 07/04/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod356101

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO. PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 07/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod356119

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º45/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
39/2021	COLLA & DI DOMENICO LTDA	13.075.238/0001-28	15.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 07/04/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

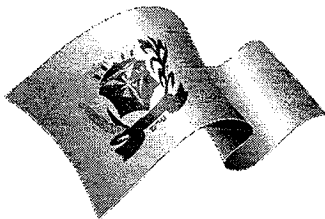
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES, PARA CONFEÇÃO E CONserto de PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º46/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
40/2021	Marciana Kozak ME	12.243.477/0001-87	34.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 07/04/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod356126



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

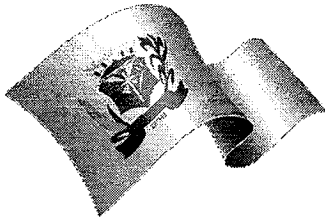
- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA
- ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021, do tipo: “Menor preço Por lote”,

A

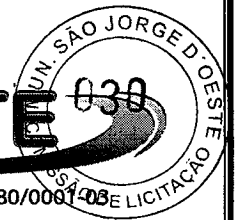


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **26/04/2021, 14:00 (quatorze horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

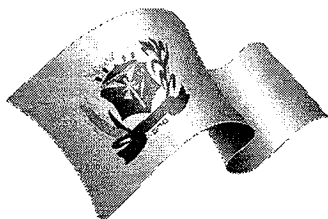
3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses.** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **24 (vinte e quatro) meses.** podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

11

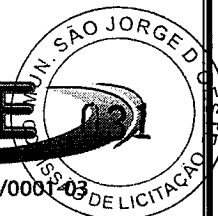


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-43



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

A entrega do Edital com todas as informações do certame, tem um custo de R\$ 20,00 (vinte reais), o qual deverá ser comprovado através de (DAM), no momento da retirada do Edital ou através do site da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste sem a necessidade de pagamento da taxa.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 058/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 058/2021

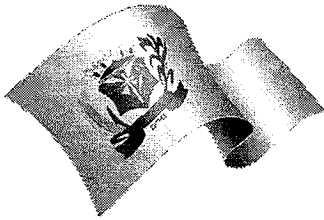
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e

Handwritten signature

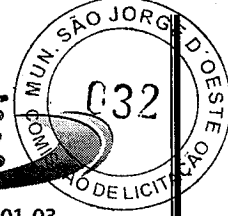


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope e na **forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.

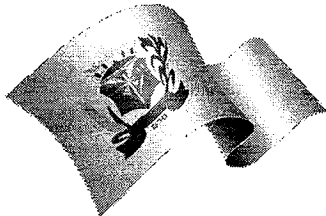
d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.

f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a

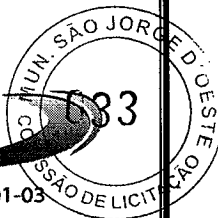


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

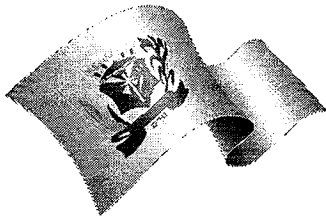
8.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações

Handwritten signature and the number 5.

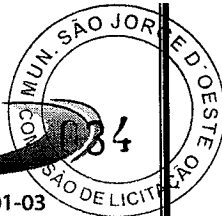


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.4.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.4.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

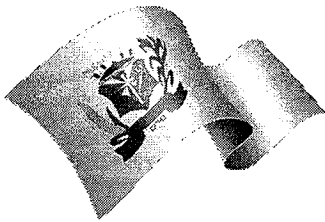
9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>.

H 6

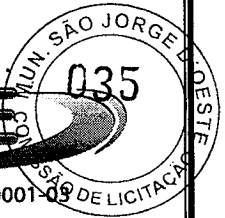


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8060**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

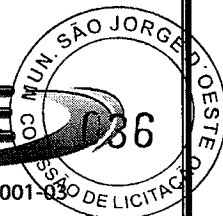
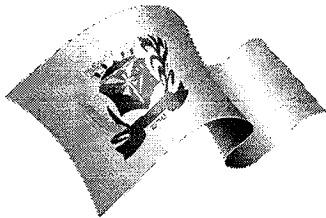
11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente

 7



em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

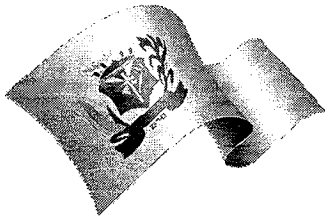
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. (A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

M 8

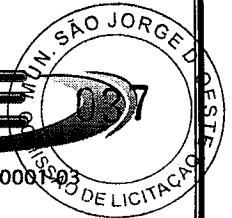


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por lote**.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

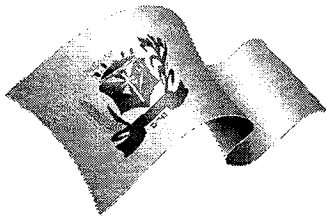
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver,

Handwritten signature and the number 9.

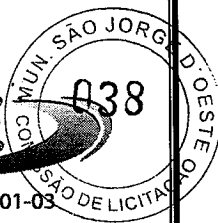


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

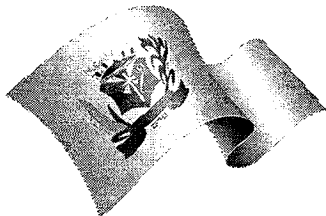
18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a

M 10

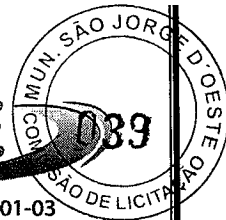


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

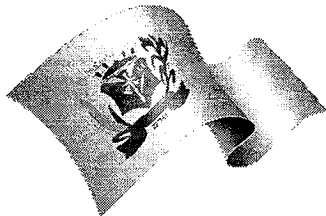
18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na

M

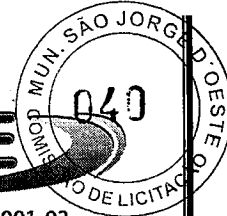
11



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

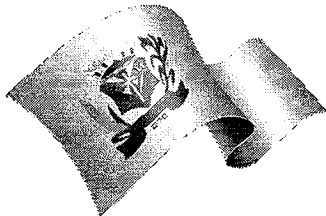
20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

Handwritten signature 12



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência.

26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

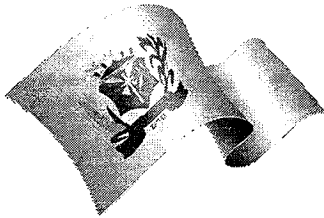
26.3. A previsão de retirada é em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências

M 13

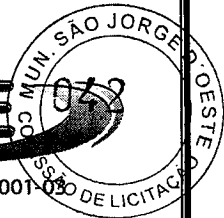


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

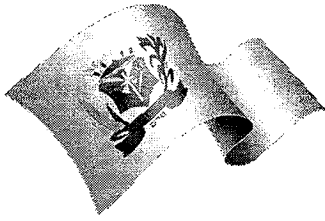
28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

[Handwritten signature] 14



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

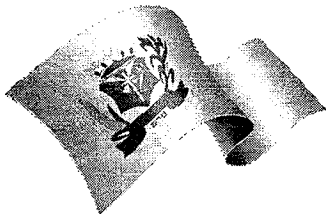
IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

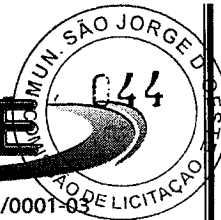


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

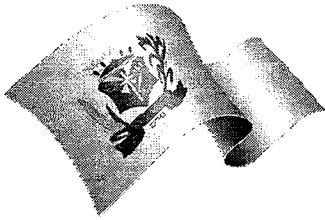
30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

H

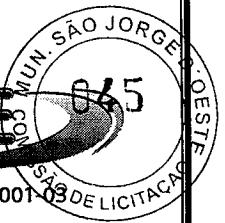


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

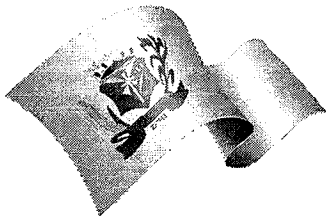
32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

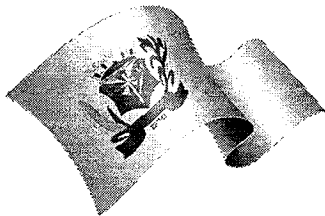
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 07/04/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita

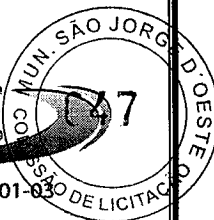


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



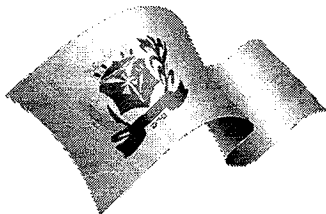
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58851	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a	1,00	UN	2.500,00	2.500,00

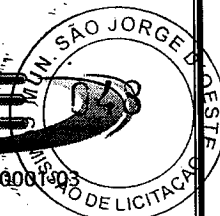


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-903



		todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcionem o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias				
2	58852	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	24,00	MES	224,41	5.385,84
TOTAL.....						7.885,84

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....7.885,84 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3. Disposições a serem observadas:

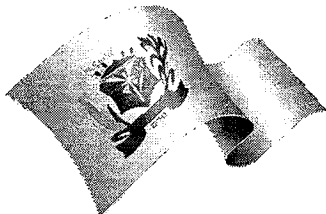
3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

São Jorge D'Oeste, 07/04/2021


Léila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA

PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

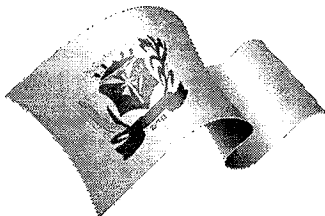
1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

H

21

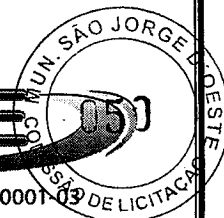


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

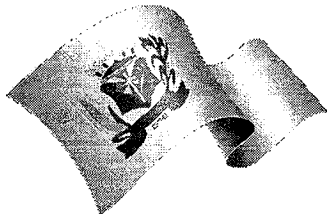
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]
22

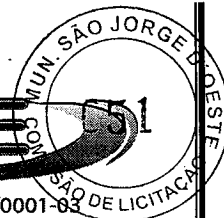


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

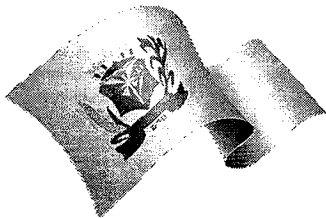
....., ... de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

H

23

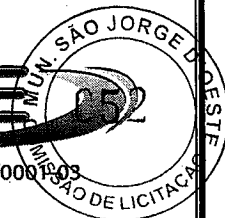


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 058/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

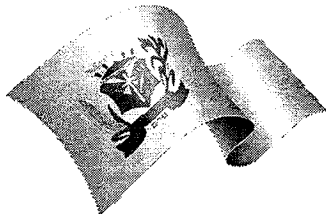
Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Handwritten signature 24



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

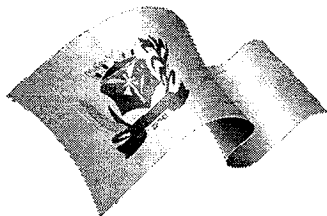
Local e data _____

Assinatura do representante _____

Nome do representante:.....

RG nº.....

Handwritten signature 25



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

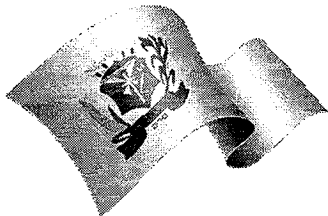
Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

 26



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

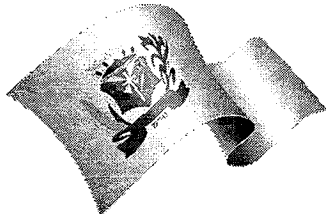


Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

11 27



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

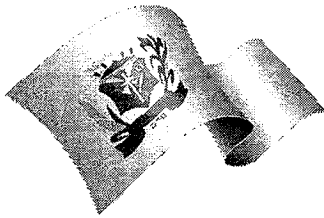
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature 28



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021

Licitação Pregão Nº 058/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e **Lei 10.520/2002** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 058/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

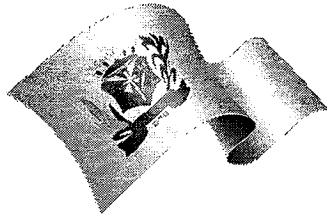
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações trabalhistas, previdenciárias (INSS - FGTS - PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

M 29



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, conforme Anexo I – Termo de referência.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

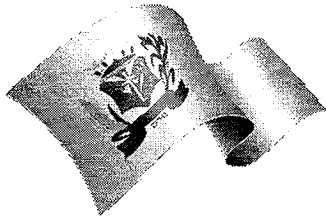
6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

M 30

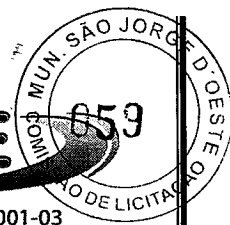


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

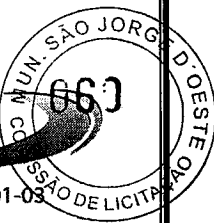
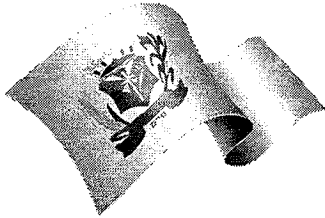
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

31



7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

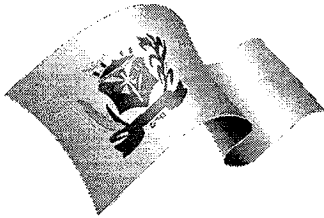
III) “**prática conluída**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte, dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas,



colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

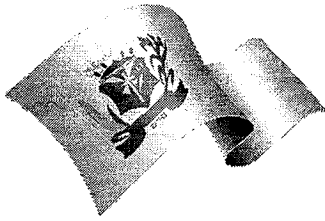
9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº e portadora do RG Nº

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº e portadora do RG Nº

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

33

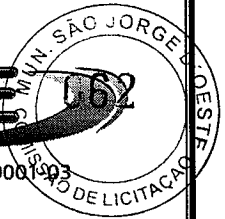


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/000193



- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

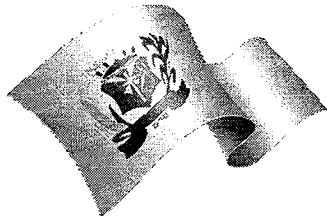
11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

34

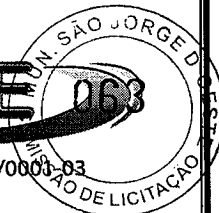


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º 58/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

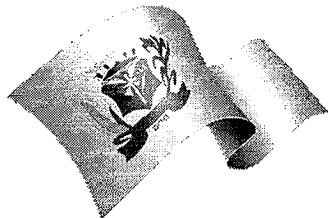
13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter

Handwritten signature and the number 35.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-88



um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2021.

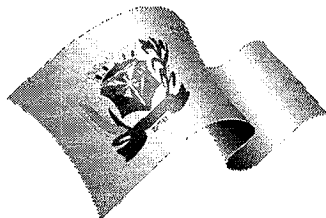
Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

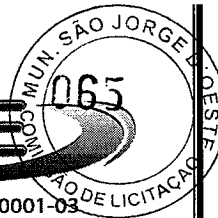
NOME:
RG:



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

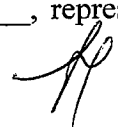
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

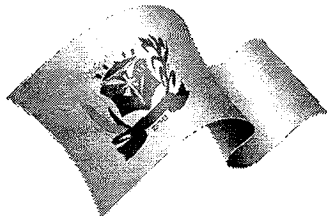
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima,
que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.


37



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

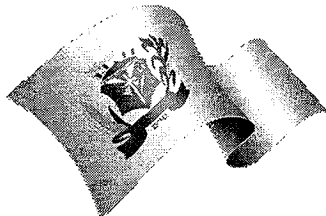
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

H 38



ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

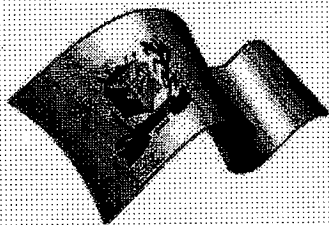
Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

 39



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2334
Data 08/04/21
Página 41

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão – PR, 23 de Abril de 2021.

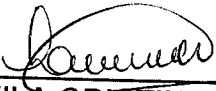
À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão – PR, 23 de Abril de 2021.


LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
RG: 6.826.804-4SSP/PR
CPF: 021.211.609-65
Sócia Administradora

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ, 07.854.005/0001-20

Endereço, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, Sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP, 85601-030

Sergio@ceicom.com.br - Fone: 046 3524-3754









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.500.180-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.500.180-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2013

NOME: SERGIO LUIZ CARVALHO

FILIAÇÃO: ADÃO CARVALHO
GEMA ZANATTA CARVALHO

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCC BELTRÃO/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=2777, LIVRO=8BAUX, FOLHA=177

CPF: 706.948.855-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

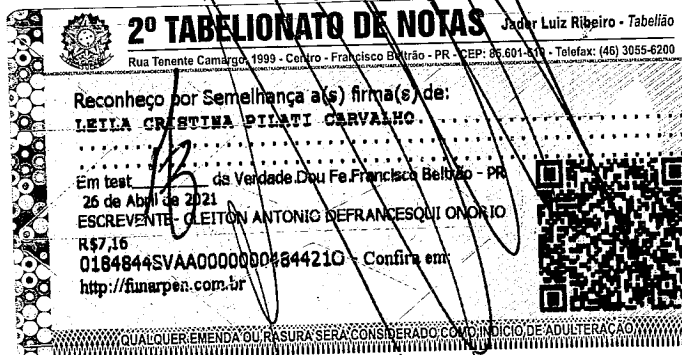
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, com sede Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 228, Bairro Centro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.854.005/0001-20 e Inscrição Estadual isento, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.826.804-4 e CPF n.º 021.211.609-65, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a) Sérgio Luiz Carvalho**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.500.180-6 e CPF n.º 706.948.859-91, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, perante Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 120 dias

Francisco Beltrão – PR, 23 de Abril de 2021.


LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
RG: 6.826.804-4SSP/PR
CPF: 021.211.609-65
Sócia Administradora



NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ, 07.854.005/0001-20

Endereço, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, Sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP, 85601-030
Sergio@ceicom.com.br - Fone: 046 3524-3754

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/09/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 6.826.804 expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 021.211.609-65, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Pernambuco, 977, Centro, CEP 85601-300, única sócia da firma que gira sob o nome empresarial de "BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Otaviano Teixeira Dos Santos, 228, Esquina com Rua Florianópolis, Sala 42, Edifício Empresarial Araçá Grande, Centro, CEP 85601-030, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205651651 por despacho em sessão de 21 de Fevereiro de 2006 e cujo último ato esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 20135349303 por despacho em sessão de 13 de Setembro de 2013 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.854.005/0001-20, resolve alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade VANDERLEI RAIMUNDO PILATI, brasileiro, maior, capaz, natural de Vacaria - RS., casado em regime de Comunhão Total de Bens, nascido em 22/12/1951, empresário, portador Carteira de Identidade Civil - RG n.º 1.020.280-9, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 368.196.119-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelandia, 1196, Apto 402, Bairro Vila Nova, CEP 85605-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara que é conhecedor pleno da situação econômica-financeira da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedir de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA - A sócia LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, que possuía na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere, por este instrumento, 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao sócio VANDERLEI RAIMUNDO PILATI, dando pelo presente, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA QUINTA - O sócio adquirente VANDERLEI RAIMUNDO PILATI assume total responsabilidade pelas quotas ora adquiridas

CLAUSULA SEXTA - Fica alterada a Cláusula Quarta da Sétima Alteração de Contrato Social onde menciona a distribuição do capital: Leila Cristina Pilati Carvalho 20.000 quotas - R\$ 20.000,00, passando a ser: Leila Cristina Pilati Carvalho 19.800 quotas - R\$ 19.800,00 e Vanderlei Raimundo Pilati 200 quotas - R\$ 200,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude da modificação da Cláusula Quarta da Sétima Alteração de Contrato Social, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Leila Cristina Pilati Carvalho	19.800	19.800,00	99,00
Vanderlei Raimundo Pilati	200	200,00	1,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (48) 3055-6206

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

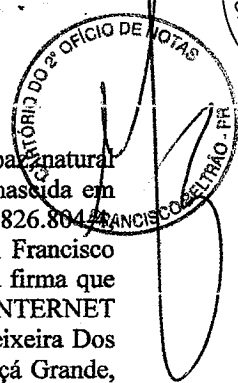
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2021

CLEITON ANTONIO DE FRANCISQUI ONORO -
ESCREVENTE

Selo de autenticidade afixar
na última folha do documento.
2º Tabelionato de Notas
Fcc. Beltrão - PR

Mun. São Jorge Confere com o Original

26 ABR 2021
Dionísio da Oliveira



BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

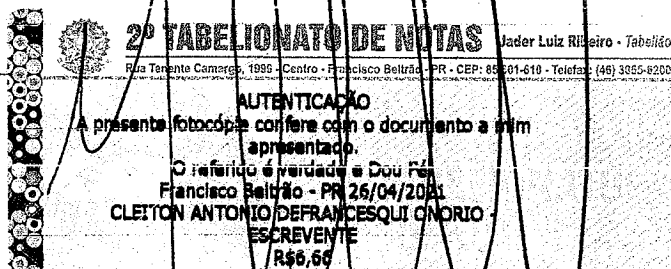
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/09/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.826.804-4, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 021.211.609-65, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Pernambuco, 977, Centro, CEP 85601-300 e VANDERLEI RAIMUNDO PILATI, brasileiro, maior, capaz, natural de Vacaria - RS., casado em regime de Comunhão Total de Bens, nascido em 22/12/1951, empresário, portador Carteira de Identidade Civil - RG nº 1.020.280-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 368.196.119-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelandia, 1196, Apto 402, Bairro Vila Nova, CEP 85605-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR., à Rua Otaviano Teixeira Dos Santos, 228, Esquina com Rua Florianópolis, Sala 42, Edifício Empresarial Araçá Grande, Centro, CEP 85601-030, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205651651 por despacho em sessão de 21 de Fevereiro de 2006 e cujo último ato esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20135349303, por despacho em sessão de 13 de Setembro de 2013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

"CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 228, ESQUINA COM RUA FLORIANÓPOLIS, SALA 42, EDIFÍCIO EMPRESARIAL ARAÇÁ GRANDE, CENTRO, CEP 85601-030, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET; SERVIÇOS DE PÁGINA (SITE) DE BUSCA E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE; SERVIÇOS DE PÁGINA (SITE) DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Eco. Beltrão - PR

Mun. São Jorge Confere com o Original

26 APR 2021

Diego de Oliveira

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Leila Cristina Pilati Carvalho	19.800	19.800,00	99,00
Vanderlei Raimundo Pilati	200	200,00	1,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

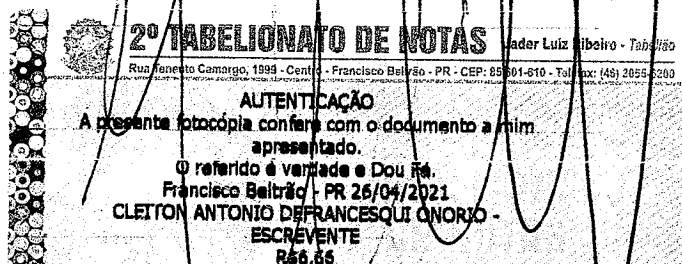
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Escr. Beltrão - PR

Mun. São Jorge Confere com o Original
26 ABR 2021
Diego de Oliveira



4
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 05 de Março de 2014.

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

VANDERLEI RAIMUNDO PILATI

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-0203
Reconheço por Verdade a(s) firma(s) de:
VANDERLEI RAIMUNDO PILATI
Em test. da Verdade Dou Fa.
Francisco Beltrão - PR 25 de Março de 2014
ESCREVENTE - MARCEL DE TONI R\$ 6,65 - 0,52
Fpx: 03tbl - 160de - brn2 - 5265 - Confira em: <http://Amrpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/03/2014
SOB NÚMERO: 2014/091640
Protocolo: 14/179164-0, DE 28/03/2014
MOTTA: SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-0200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fa.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2021
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO -
ESCREVENTE
R\$ 6,65
Qualquer emenda ou rasura neste documento acarretará a nulidade do mesmo.

Mun. São Jorge do Oeste
26 MAR 2021
Ass. De Oliveira

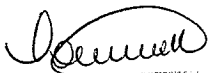
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 058/2021.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 07.854.005/0001-20 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 176/2017, realizado pelo Município de São Jorge D'Oeste – PR..

Francisco Beltrão – PR, 23 de Abril de 2021.



LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

RG: 6.826.804-4SSP/PR

CPF: 021.211.609-65

Sócia Administradora

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ, 07.854.005/0001-20

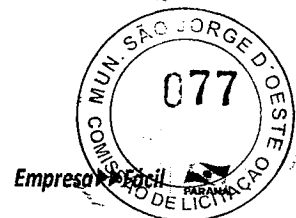
Endereço, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, Sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP, 85601-030

Sergio@ceicom.com.br - Fone: 046 3524-3754





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME		Protocolo: PRC2106511187	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205651651	CNPJ 07.854.005/0001-20	Data de Ato Constitutivo 21/02/2006	Início de Atividade 21/02/2006
Endereço Completo Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 228, ESQUINA COM RUA FLORIANOPOLIS SALA 42, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030			
Objeto Social SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET, SERVIÇOS DE PAGINAS (SITE) DE BUSCA E DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE, SERVIÇOS DE PAGINAS (SITE) DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO	CPF/CNPJ 021.211.609-65	Participação no capital R\$ 19.800,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome VANDERLEI RAIMUNDO PILATI	CPF/CNPJ 368.196.119-00	Participação no capital R\$ 200,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO	CPF 021.211.609-65	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação
Data 03/2014	Número 20141791640	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2021, às 08:17:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHECTPUA**.



PRC2106511187

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07854005000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'B' or similar shape.

Three handwritten signatures in black ink, arranged vertically. The top signature is a simple horizontal line with a hook. The middle signature is a more complex, cursive shape. The bottom signature is a circular shape with a horizontal line through it.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.854.005/0001-20 Fornecedor: BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda
Endereço: Rua Oclaviano Teixeira dos Santos 228 Sala 42 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030
Inscrição Estadual: 150.954.005/0001-20 E-mail: sergio@belcom.com.br Celular: 48 999753612
Telefone: 46 3524-3754 Fax: Telefone contador: 46 3524-3754

Representante: LELIA CRISTINA PLATINARVALHO RG: 68268044
Endereço representante: Rua Marques de Abrantes 765 casa - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-240
E-mail representante: Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR com os seguintes requisitos:	1,00	UN	2.500,00			2.490,00	2.490,00

- O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet;
- O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
- O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação;
- Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência;
- O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilegios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele;

- A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro;

- O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades;

- O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcionem o cidadão para o Portal da Governança (<http://177.128.238.42/1474/esportal>), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade;

- A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contatos de e-mail no domínio da Prefeitura (@omsjorge.pr.gov.br);

- O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a



(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and initials)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.854.005/0001-20 Fornecedor: BUSCA DE Serviços de Provedor de Internet Ltda
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 228 Sala 42 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030
Inscrição Estadual: E-mail: sergio@ceicom.com.br
Telefone: 46 3524-3754 Fax: Celular: 46 999753612

Telefone contador:

Representante: LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO RG: 68268044
Endereço representante: Rua Marques de Abrantes 765 casa - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-240
E-mail representante: Telefone representante:

Data de abertura:

Conta:

Agência:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

cargo da empresa:

* Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público.

A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal.

002 Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias
Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.

224,00 5.376,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.866,00
TOTAL DA PROPOSTA : 7.866,00

Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: 60 dias

BUSCA DE Serviços de Provedor de Internet Ltda
CNPJ: 07.854.005/0001-20



Handwritten signatures and initials.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.854.005/0001-20, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 228, Bairro Centro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030. Através de seu representante legal infra-assinado, LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileiro, maior paz, Empresário, Portador do RG sob nº 6.826.804-4 SESP e CPF nº 021.211.609-65, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Marques de Abrantes, 765, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.604-240. Celular 46 99975-3612.

Declara que a A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

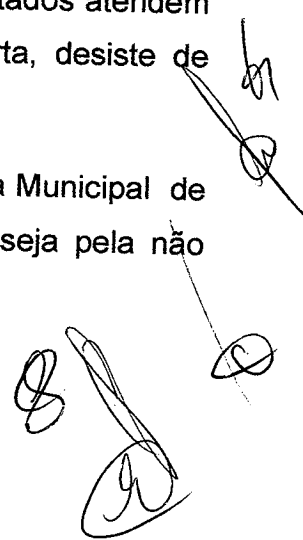
2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ, 07.854.005/0001-20

Endereço, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, Sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP, 85601-030

Sergio@ceicom.com.br - Fone: 046 3524-3754



3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

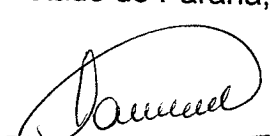
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 23 de Abri de 2021.


ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº 07.854.005/0001-20

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR

buscade

PREGÃO Nº: 058/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA



Atestado de Qualificação Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão/PR, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que a empresa **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME** possui **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** na prestação de serviços de Desenvolvimento, Manutenção / Suporte e armazenamento de sites. Sendo que presta os serviços relacionados para nossa empresa.

A empresa encontra-se **MUITO SATISFEITA** com os serviços prestados pela referida empresa.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2021.

CLAUDINEY DEL CIELO

Assessor de Comunicação e Imprensa

CLAUDINEY DEL CIELO
Assessor de Comunicação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.854.005/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2006
NOME EMPRESARIAL BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 228	COMPLEMENTO SALA 42 EDIF EMPRES. ARACA GRANDE
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-3754
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 19:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA
CNPJ: 07.854.005/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:57:18 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **20C5.5A23.4E50.31BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024018336-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.854.005/0001-20

Nome: **BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº33234/2020

RAZÃO SOCIAL: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 07.854.005/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115738

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS, 228 - Q 278 L 01-A S 42 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Provedores de acesso às redes de comunicações, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/10/2020

DATA DE VALIDADE: 29/12/2020

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Encontra-se no 6º Parcelamento Convencional perante a Receita Federal. Além disso possui 1 Parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZJXXHQ5QA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: LEILA

PROTOCOLO: 10110/2020

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 30/10/2020 - 11:26:14

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.854.005/0001-20

Razão Social: BUSCADE SERV DE PROVEDOR DA INTERNET LTD

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 228 SALA 42 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 20/05/2021

Certificação Número: 2021042101275183560723

Informação obtida em 23/04/2021 19:05:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.854.005/0001-20

Certidão nº: 13395087/2021

Expedição: 23/04/2021, às 19:06:38

Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.854.005/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205651651	CNPJ 07.854.005/0001-20
NOME EMPRESARIAL BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07854005000120	BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA: 07854005000120	896179117828536963 7	24/06/2020 a 24/06/2021	Sim
Contador	78710634991	MARIO AORELIO LOPES:78710634991	827230473265364807 3	26/02/2020 a 26/02/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.
E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5

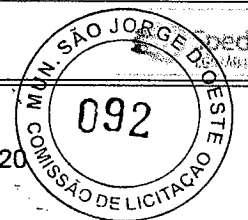
Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/06/2020 às 17:21:05

81.7A.A2.D7.4E.8C.21.04
6C.31.A7.9B.9C.A3.C2.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.854.005/0001-20
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME
NIRE	41205651651
CNPJ	07.854.005/0001-20
Número de Ordem	15
Nº de Ordem do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/02/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12006

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME
Nº de Ordem do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12006
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **07.854.005/0001-20**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (13.672,52)	R\$ 30.478,36
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (13.672,52)	R\$ 30.478,36
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 531.376,80	R\$ 597.830,41
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 531.376,80	R\$ 597.830,41
VENDA DE SERVICOS		R\$ 531.376,80	R\$ 597.830,41
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (56.024,20)	R\$ (62.422,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (56.024,20)	R\$ (62.422,30)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (56.024,20)	R\$ (62.422,30)
(-) DESPESAS OPERAC. E ADMINIST.		R\$ (428.737,30)	R\$ (464.272,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (303.550,22)	R\$ (322.377,56)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (203.683,13)	R\$ (231.055,75)
(-) FERIAS		R\$ (36.709,76)	R\$ (28.384,65)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (19.648,38)	R\$ (21.500,97)
(-) FGTS		R\$ (30.269,06)	R\$ (26.348,29)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (378,69)	R\$ (150,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (12.472,40)	R\$ (14.327,90)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (336,00)	R\$ (610,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (125.187,08)	R\$ (141.895,34)
(-) DESP.C/SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.600,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (359,52)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (371,83)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (3.498,74)	R\$ (19.495,43)
(-) PRO-LABORE		R\$ (48.000,00)	R\$ (50.400,00)
(-) MANUTENCAO DE PROGRAMAS E SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.431,02)
(-) DESPESA C/ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (99,00)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (56,00)
(-) CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (464,00)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (10,00)	R\$ (1.080,90)
(-) DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS		R\$ (73.029,77)	R\$ (64.537,64)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (60.287,82)	R\$ (40.656,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (63.847,26)	R\$ (40.915,64)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (50.491,68)	R\$ (33.167,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (13.355,58)	R\$ (7.748,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.854.005/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.559,44	R\$ 258,79
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.312,65	R\$ 120,19
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 33,81	R\$ 138,60
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (52,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (155,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP.POSTAIS TELEGR.E CORREIOS		R\$ (52,20)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (441,37)	R\$ (0,00)
(-) JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ 206,45	R\$ (0,00)
(-) JUROS S/ CAPITAL E SOBRAS		R\$ 2.006,53	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

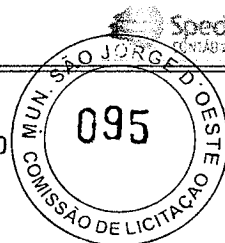
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **07.854.005/0001-20**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 170.742,47	R\$ 264.652,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 144.106,44	R\$ 235.905,36
DISPONIVEL		R\$ 144.106,44	R\$ 234.690,36
BENS NUMERARIOS		R\$ 138.237,62	R\$ 225.410,02
CAIXA		R\$ 138.237,62	R\$ 225.410,02
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.099,45	R\$ 7.940,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.099,45	R\$ 7.940,97
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA		R\$ 769,37	R\$ 1.339,37
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R\$ 769,37	R\$ 1.339,37
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.215,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.215,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.215,00
CREDITOS DE ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 26.636,03	R\$ 28.746,93
INVESTIMENTOS		R\$ 15.793,98	R\$ 17.904,88
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 15.793,98	R\$ 17.904,88
ACOES		R\$ 15.793,98	R\$ 17.904,88
IMOBILIZADO		R\$ 10.842,05	R\$ 10.842,05
BENS EM OPERACOES		R\$ 10.842,05	R\$ 10.842,05
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 6.757,10	R\$ 6.757,10
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 4.084,95	R\$ 4.084,95
PASSIVO		R\$ 170.742,47	R\$ 264.652,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 181.503,58	R\$ 286.968,28
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 181.503,58	R\$ 286.968,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 42.484,62	R\$ 83.283,24
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 64.505,96	R\$ 107.264,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **07.854.005/0001-20**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO CONTA MOVIMENTO A CREDOR		R\$ 451,38	R\$ (0,00)
(-) (-)ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ (22.472,72)	R\$ (23.981,04)
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 120.167,00	R\$ 182.846,11
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 9.191,55	R\$ 40.698,10
IRRF A RECOLHER		R\$ 6.894,73	R\$ 15.447,83
INSS - PARCELAMENTO		R\$ 13.615,84	R\$ 18.475,86
INSS A RECOLHER		R\$ 6.693,83	R\$ 14.852,91
FGTS A RECOLHER		R\$ 15.005,40	R\$ 9.430,68
PARCELAMENTO SIMPLES		R\$ 23.568,25	R\$ 42.370,71
PARCELAMENTO PERT-SN		R\$ 45.197,40	R\$ 41.570,02
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.851,96	R\$ 20.838,93
(-) 13º SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 3.380,80	R\$ 3.532,10
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 15.471,16	R\$ 17.306,83
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 84.005,74	R\$ 41.972,50
FINANCIAMENTOS		R\$ 84.005,74	R\$ 41.972,50
FINANCIAMENTOS		R\$ 84.005,74	R\$ 41.972,50
FINANCIAMENTO BANCARIO		R\$ 116.440,62	R\$ 55.430,90
(-) (-)ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ (32.434,88)	R\$ (13.458,40)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (94.766,85)	R\$ (64.288,49)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ (114.766,85)	R\$ (84.288,49)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (114.766,85)	R\$ (84.288,49)
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADO		R\$ (101.094,33)	R\$ (114.766,85)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (13.672,52)	R\$ 30.478,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 07.854.005/0001-20 Nire: 41205651651 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-

Consulta Realizada em: 24/06/2020 14:24:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Certificado digitalmente por:
KARLA ISABEL DA COSTA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA

CNPJ: 07.854.005/0001-20

Local da Sede: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 23 de Abril de 2021



Karla Isabel da Costa
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME		Protocolo: PRC2106511187																						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																								
NIRE (Sede) 41205651651	CNPJ 07.854.005/0001-20	Data de Ato Constitutivo 21/02/2006	Início de Atividade 21/02/2006																					
Endereço Completo Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 228, ESQUINA COM RUA FLORIANOPOLIS SALA 42, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000																								
Objeto Social SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET, SERVIÇOS DE PAGINAS (SITE) DE BUSCA E DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE, SERVIÇOS DE PAGINAS (SITE) DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET																								
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																					
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Dados do Sócio</th><th>CPF/CNPJ</th><th>Participação no capital</th><th>Espécie de sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome</td><td>LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO</td><td>021.211.609-65</td><td>R\$ 19.800,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>VANDERLEI RAIMUNDO PILATI</td><td>368.196.119-00</td><td>R\$ 200,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td></td></tr></tbody></table>				Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO	021.211.609-65	R\$ 19.800,00	Sócio	S		Nome	VANDERLEI RAIMUNDO PILATI	368.196.119-00	R\$ 200,00	Sócio	N	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome	LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO	021.211.609-65	R\$ 19.800,00	Sócio	S																			
Nome	VANDERLEI RAIMUNDO PILATI	368.196.119-00	R\$ 200,00	Sócio	N																			
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Dados do Administrador</th><th>CPF</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome</td><td>LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO</td><td>021.211.609-65</td><td></td></tr></tbody></table>				Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO	021.211.609-65														
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																					
Nome	LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO	021.211.609-65																						
Último Arquivamento Data 03/2014		Número 20141791640	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																					
		Situação ATIVA Status SEM STATUS																						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2021, às 08:17:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHECTPUA.



PRC2106511187

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.854.005/0001-20, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 228, Bairro Centro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030. Através de seu representante legal infra-assinado, LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 6.826.804-4 SESP e CPF nº 021.211.609-65, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Marques Abrantes, 765, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-240. Celular 46 99975-3612.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ, 07.854.005/0001-20

Endereço, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, Sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP, 85601-030

Sergio@ceicom.com.br - Fone: 046 3524-3754

responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

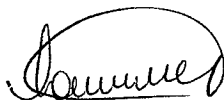
Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 23 de Abril de 2021.

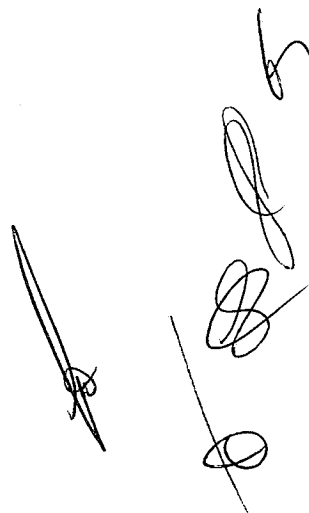


ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº 07.854.005/0001-20

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.854.005/0001-20, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 228, Bairro Centro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030. Através de seu representante legal infra-assinado, LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 6.826.804-4 SESP e CPF nº 021.211.609-65, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Marques de Abrantes, 765, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-240. Celular 46 99975-3612.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho,

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ, 07.854.005/0001-20

Endereço, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, Sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP, 85601-030

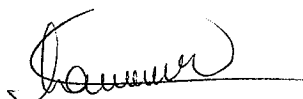
Sergio@ceicom.com.br - Fone: 046 3524-3754

declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 23 de Abril de 2021.

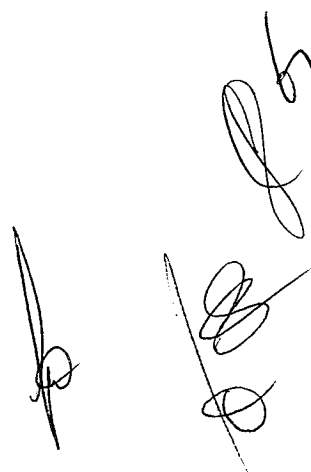


ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº 07.854.005/0001-20

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR



buscade

PREGÃO Nº. 058/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA



Equiplano

Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances por Lote

Pregão 58/2021



Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA

Lote: 1

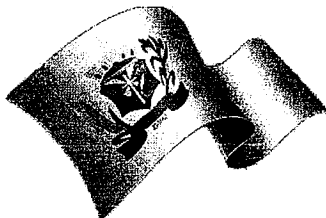
EMPRESA: BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda		Válida
Lance Inicial	7.866,00	
1	7.800,00	

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETO WULFF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda
LEILA CRISTINA PIZATTI CARVALHO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

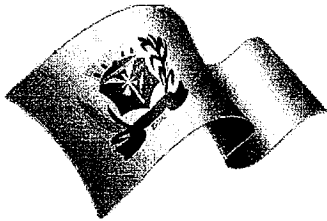


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 058/2021.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, Leandro Pagliari Jacobs – Suplente – CPF Nº 078.566.519-62, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por lote”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas uma proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA com a presença do Senhor **Sergio Luiz Carvalho**, inscrito no CPF Nº 706.948.859-91. Dando continuidade, o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando à mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços, que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito a análise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início à sessão de lances com a proposta recebida do item constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo, que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em	UN	1,00	2.469,12	2.469,12



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

- O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação;

- Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência;

- O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele;

- A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro;

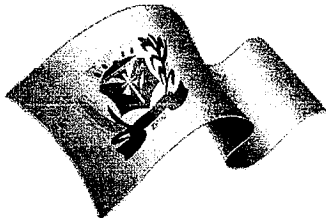
- O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades;

- O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (<http://177.128.236.42:7474/esportal>), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade;

- A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br);

- O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa;

- Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

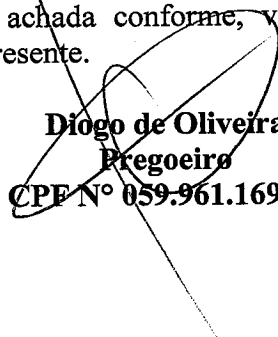
Estado do Paraná

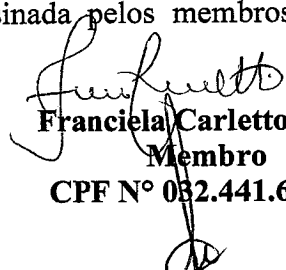
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

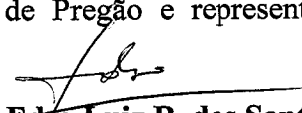


		comercial, sem custos adicionais para o Poder Público.				
		A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal.				
		Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias				
1	2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	MES	24,00	222,12	5.330,88
Valor total R\$.....						7.800,00

Na última fase, procedemos à abertura do envelope nº02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representante. A empresa: **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA** apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal Positiva com efeito de negativa com o prazo vencido em 29 de dezembro de 2020, em desacordo com o exigido no item nº **8.1.3.4** do edital. Como se trata de Microempresa e foi vencedora do lote nº 01 e único deste certame, fica assim, concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação da referida certidão em plena validade. Neste período a licitação fica suspensa o lote vencido pela mesma. Os demais documentos desta proponente estão em conformidade com o Edital. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

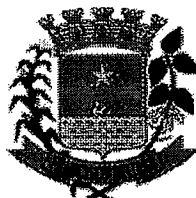

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF N° 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF N° 032.441.619-95


Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF N° 620.263.249-49


Leandro Pagliari Jacobs
Suplente
CPF N° 078.566.519-62





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº14557/2021

RAZÃO SOCIAL: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 07.854.005/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115738

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS, 228 - Q 278 L 01-A S 42 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Provedores de acesso às redes de comunicações, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2021

DATA DE VALIDADE: 26/06/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: PARCELAMENTOS NO SIMPLES NACIONAL REGULARES.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JCXC8RXBU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

PROTOCOLO: 4381/2021

EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 27/04/2021 - 15:02:41

[Handwritten signature and initials]

Assunto: **CND Buscade**
De: Sérgio - Ceicom <sergio@ceicom.com.br>
Para: <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 27/04/2021 15:24
Prioridade: Mais alta



- Negativa Municipal 26.06.21.pdf (~85 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo nossa CND.

Obrigado

Att.

Sérgio Luiz Carvalho

CEO

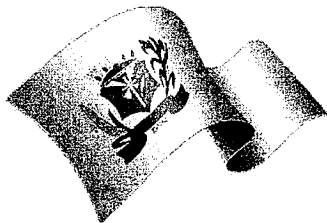
sergio@ceicom.com.br

CEICOM Marketing e Tecnologia Digital

Fone/Whats (46) 3524-3754

Francisco Beltrão - PR
www.ceicom.com.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

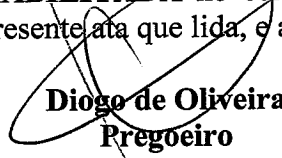
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

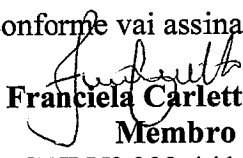


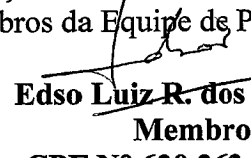
**ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2021**

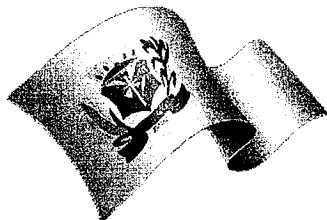
Ata complementar de habilitação em atendimento ao
edital modalidade Pregão Presencial nº 058/2021,
Registro de Preços.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021, às 16h00min, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, ficou esclarecido que a mesma tem a finalidade de analisar o documento encaminhado via e-mail pela proponente: **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, qual seja; Certidão Negativa de Débitos Municipal Positiva com efeito de negativa com prazo de validade até 26 de junho de 2021. A certidão foi analisada e achada conforme, considerando a regularização de sua pendência dentro do prazo concedido, fica a proponente considerada **HABILITADA** no certame. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95


Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF Nº 620.263.249-49



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

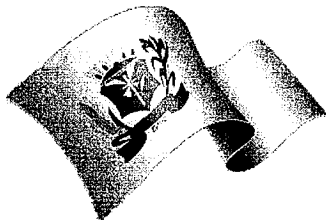


AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que	UN	1,00	2.469,12	2.469,12

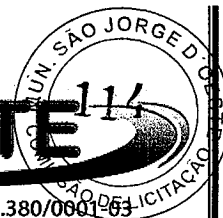


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

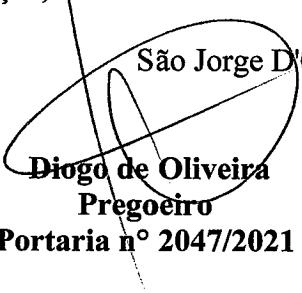
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93

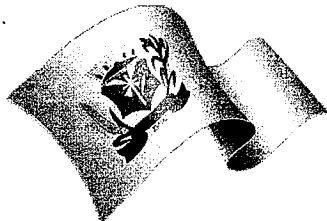


		necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias				
1	2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	MES	24,00	222,12	5.330,88
Valor total R\$.....						7.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



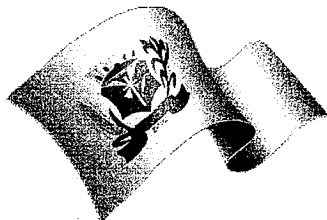
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 28/04/2021.

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação** na modalidade **Pregão Presencial nº 058/2021**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	01	7.800,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 28/04/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Pato Basquete fecha temporada com dever cumprido

Equipe disputou pela primeira vez os play-offs do NBB.

Por Aline Leonardo

O objetivo do Pato Basquete para a temporada 2020-2021 no Novo Basquete Brasil (NBB) era bem claro: conquistar a vaga inédita aos play-offs. E, em sua segunda participação no campeonato mais importante do País na modalidade, o dever foi cumprido e faltou pouco para a equipe de Pato Branco se destacar ainda mais.

Sábado, 24, o Pato se despediu do NBB com a segunda derrota para o Corinthians nas oitavas de final — perdeu o primeiro jogo por 90 a 61 —, mas não entregou fácil o resultado. O tempo normal terminou empatado em 81 a 81, o que forçou a prorrogação. Nos minutos decisivos, o time paulista fez valer seu bom momento e fechou a partida em 89 a 84, ficando com a vaga para as quartas de final.

Durante a primeira fase da competição, o técnico Dedé Barbosa havia dito que a principal meta do Pato era a classificação inédita para os play-offs. Ele avaliou o que fez a equipe conseguir esse objetivo: "Foi uma junção de fatores, dedicação principalmente dos jogadores nos treinamentos e a química entre eles, esses fatores foram fundamentais. O trabalho em equipe de toda a diretoria, patrocinadores, torcida e apoiadores junto à comissão técnica fez toda a diferença. Ficamos muito contentes, não satisfeitos, mas foi uma temporada de um progresso muito grande dentro e fora da quadra, com resultados expressivos".

Dedé acrescentou que pode ter faltado um pouco de experiência ao time para conseguir fechar o segundo



Matheusinho, do Pato, tenta escapar da marcação do Corinthians.

jogo. "Acredito que pegamos o time do Corinthians num momento muito bom deles, estavam jogando com muita confiança e nenhum outro time que poderíamos ter pego nas oitavas estava jogando assim, entretanto, faltou um pouco de experiência, maturidade para fecharmos o jogo 2 e seguir vivos na competição."

O treinador não confirmou se permanece no Pato Basquete para a próxima temporada, mas tem contrato válido até agosto e se mostrou satisfeito por "estar à frente desse projeto tão promissor, e sempre vou ser grato a todos por essa oportunidade que me deram de representar não somente um time, mas uma cidade que respira esporte".

Teve título

O Pato Basquete está fora do NBB, mas não passa em branco na temporada. Em fevereiro, conquistou o bicampeonato paranaense diante do

Campo Mourão, que também disputa o Novo Basquete Brasil.

O pivô beltronense Paulo Henrique Scheuer, de 22 anos, foi um dos grandes nomes do Pato nesses campeonatos. No NBB, figurou no "Quinteto Ideal", divulgado pela Liga Nacional de Basquete (LNB) mensalmente com atletas sub-22 que se destacavam nas partidas.

"O maior sentimento foi orgulho, tive muito orgulho dos meus companheiros e de toda a organização, porque a gente batalhou muito pra chegar e foi uma grande conquista para todos. Me preparei muito na pré-temporada, estava me sentindo muito bem e pude colher muitos frutos durante toda a temporada, que foi muito boa individualmente, porque pude evoluir muito. Agora meu plano principal é ficar com minha família, descansar e depois já voltar com tudo, treinando e me preparando para a próxima", disse Paulo.

PR: Azuriz empata em Toledo levando gol inusitado

Por Adolfo Pegoraro

Na tarde de terça-feira, 27, o Azuriz Pato empatou com o Toledo fora de casa em 1 a 1 pelo Campeonato Paranaense de Futebol. Mas o gol marcado pelo Toledo foi bastante inusitado.

O zagueiro colombiano Salazar, que estava dentro da área do Azuriz, recebeu passe da cobrança de falta,

abaxiu-se, parou a bola com a mão, e "cobrou novamente a falta". Ele não se deu conta que a bola já estava em jogo quando encostou com a mão.

O árbitro da partida marcou pênalti, que foi convertido pelo time da casa. Com isso, o Azuriz desperdiça dois pontos importantes no estadual. Salazar, que jogou a Série B do Brasileiro em

2020 pelo Paraná Clube, tem passagens por equipes como Prudentópolis e Rio Branco de Paranaguá. Em 2019, na Terceira Divisão, quando jogava no Andaraí, ele fez o gol da vitória do time de Campo Largo contra o Azuriz, que ainda jogava

em Marmeleiro.

O Azuriz Pato é o quarto colocado na tabela de classificação do Paranaense com dez pontos. Na segunda, dia 3 de maio, o Azuriz jogou em Pato Branco contra o Atlético, atual campeão da competição.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Empresário	Lot.	Valor Total R\$
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	01	7306,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2021.

Diego de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Empresário	Lot.	Valor Total R\$
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	01	7306,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 28/04/2021.

LEILA DA ROCHA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ENÉAS MARQUES - ADCEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.887.553/0001-37 com sede a Av. Presidente Dutra, nº 770, centro, Enéas Marques - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. GILBERTO ANTONIO FRIGO, portador do RG sob nº 6.827.748-3 SSP/PR e do CPF (MF) sob nº 488.058.979-34, residente e domiciliado na Linha Meia Foz, Zona Rural, Enéas Marques - PR, CEP 85.350-000, através de sua Diretoria Executiva, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral ordinária/extraordinária, que será realizada no dia 30/04/2021, às 10:30 horas, com a seguinte ordem do dia:
1. Esclarecimentos e deliberações sobre o processo judicial de anulação de negócio jurídico, reintegração de posse e venda do imóvel pertencente a referida Associação. Prestação de contas da administração.
2. Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início.
3. Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes.
4. Os Associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome. Lembre-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas.
5. Contando com a presença e participação de todos Associados, subseqüente-se o presente edital de convocação.
Enéas Marques - PR, 29 de abril de 2021.
Gilberto Antonio Frigo
GILBERTO ANTONIO FRIGO - PRESIDENTE

Radio Educadora AM
106.0KHZ F: 3055-2255
www.radioeducadorafb.com.br

Radio Massa FM
98.5 F: 3524-2767
www.massafm.com.br

PRIORIDADE MAXIMA
SEG-SAB-AS 10H

LIGA DOS CAMPEÕES - SEMIFINAL - IDA
Terça-feira
Real Madrid 1x1 Chelsea
Quarta-feira
Paris Saint-Germain 1x2 Manchester City

LIBERTADORES - FASE DE GRUPOS
Representantes brasileiros - 2ª Rodada - Terça-feira
Flamengo 4x1 Unión La Calera
Atlético-MG 2x1 América de Cali
Palmeiras 5x0 Independiente Del Valle
Internacional 4x0 Deportivo Táchira
Boca Juniors 2x0 Santos
Quarta-feira
Metropolitano de Techo - 21h - Santa Fe x Fluminense
Quinta-feira
Morumbi - 21h - São Paulo x Rentistas

COPA SUL-AMERICANA - FASE DE GRUPOS
Representantes brasileiros - 2ª Rodada - Terça-feira
Bahia 5x0 Guabirá
Arsenal de Sarandí 0x0 Ceará
Quarta-feira
Arena da Baixada - 19h15 - Atlético-PR x Metropolitanos
George Capwell - 21h30 - Emelec x Bragantino
Quinta-feira
Neo Química Arena - 19h15 - Corinthians x Peñarol
San Carlos de Apoquindo - 21h30 - Palestino x Atlético-GO
La Fortaleza - 21h30 - Lanús x Grêmio

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO
4ª Rodada - Quarta-feira
Pituaçu - 15h - Bahia x Ferroviária
Defelê - 15h - Real Brasília x Avaí/Kindermann
Sesc Alterosas - 17h - Cruzeiro x São José-SP
Arena Barueri - 20h - São Paulo x Flamengo
Sesc Campestre - 20h - Internacional x Corinthians
Quinta-feira
Engenhão - 15h - Botafogo x Palmeiras
Vieirão (RS) - 15h - Grêmio x Minas Itapetininga
Vila Belmiro - 20h - Santos x Napoli-SC

CAMPEONATO CATARINENSE
Quartas de final - Quarta-feira - Volta
Arena Condá - 21h30 - Chapecoense x Hercílio Luz - Ida 0x0
João Marcatto - 19h - Juventus-SC x Marciello Dias - Ida 0x1
Augusto Bauer - 19h - Brusque x Joinville - Ida 2x2
Ressacada - 20h30 - Avaí x Próspera - Ida 1x0

CAMPEONATO PARANAENSE
7ª Rodada - Terça-feira
Toledo 1x1 Azuriz
Cianorte 0x1 Paraná
Quinta-feira
Estradinha - 16h - Rio Branco-PR x Cascavel CR
Germano Krüger - 17h40 - Operário x Londrina
Willie Davids - 18h - Maringá x FC Cascavel
Pela 7ª Rodada - Sexta-feira
Durival Brito - 16h - Paraná x Atlético-PR

CAMPEONATO PAULISTA
8ª Rodada - Terça-feira
São Bento 1x1 Novorizontino
9ª Rodada - Quarta-feira
Anacleto Campanella - 21h - São Caetano x Ituano
Quinta-feira
Moisés Lucarelli - 21h - Ponte Preta x Mirassol
Allianz Parque - 22h - Palmeiras x Inter de Limeira
Pela 7ª Rodada - Quinta-feira
Fonte Luminosa - 22h15 - Ferroviária x Santo André

LIGA NACIONAL DE FUTSAL - 1ª FASE
2ª Rodada - Terça-feira
Minas 3x2 Marechal

PARANAENSE DE FUTSAL - SÉRIE OURO
1ª Rodada - Terça-feira
Campo Mourão 4x0 São José dos Pinhais
Pela 5ª Rodada - Terça-feira
Cascavel 3x3 Palmas
Pela 3ª Rodada - Quarta-feira
Ginásio Costa Cavalcanti - 19h - Foz Cataratas x Ampére

DECRETO nº 3372/2021

Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 806, de 15 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. MAURO EDSON OBERGEN, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.473.179-87, nomeado Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Sr. GILSON OSNIR GROSS, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.586.159-87, nomeado Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod350038

DECRETO nº 3.373/2021

Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 330, de 26 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. MAURO EDSON OBERGEN, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.473.179-87, nomeado Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Sr. GILSON OSNIR GROSS, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.586.159-87, nomeado Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod350039

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	01	7.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	01	7.800,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 28/04/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod359344

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 013/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VALE DOIGUACU VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 120, CENTRO-DOIS VIZINHOS/PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 78.912.656/0001-78, PARA REALIZAR A REVISÃO DE 30.000KM, DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº. 78.912.656/0001-78, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY, 111 GALA-CEP: 85666000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.166,05 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), RECONHECIMENTO: 27/04/2021, por Felipe da Silva Boeira, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 27/04/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod359964

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 510,00M² (QUINHENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), EDIFICADO JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL II, SITUADO À AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 209, NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, JUNTAMENTE COM OS LOTES: 1, 2, 9 e 10, DA QUADRA 24 (Matrícula 2.614); LOTES: 1 e 2 DA QUADRA 25 (Matrícula 2.615); 1, 2, 3 e 4 DA QUADRA 26 (Matrícula 2.616); 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 DA QUADRA 27 (Matrícula nº 2.617), sendo a área total dos lotes de 14.400m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados).

Sessão de entrega de envelopes: 01/06/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 01/06/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro-no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 29/04/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod350018

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 785/2017. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 12/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 29/04/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod350024

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLINIMED CLÍNICA DO TRABALHO	01	71.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

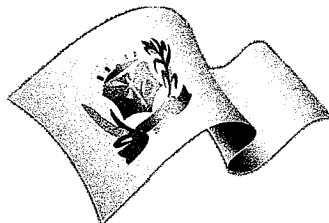
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLINIMED CLÍNICA DO TRABALHO	01	71.400,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três)



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATO Nº. 40/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 58/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228 Sala 42 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **07.854.005/0001-20**, neste ato representada por seu representante legal, **LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Marques de Abrantes, 765 - CEP: 85604240 - BAIRRO: , na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 021.211.609-65, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 58/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

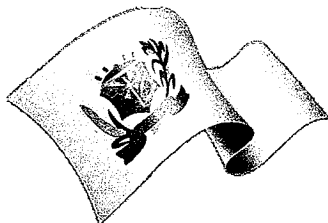
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	58851	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos	UN	1,00	2.469,12	2.469,12

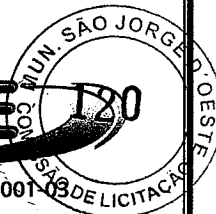


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

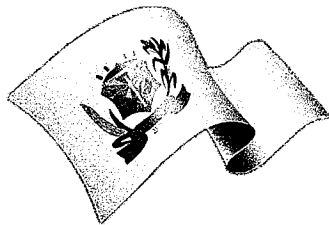
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias				
2	58852	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	MES	24,00	222,12	5.330,88
TOTAL.....						7.800,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

  2



2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses, (02/05/2023)** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **24 (vinte e quatro) meses, (02/05/2023)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, conforme Anexo I – Termo de referência.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

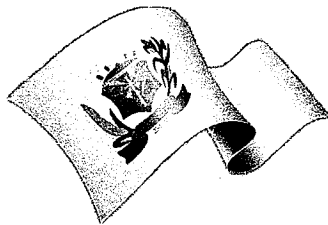
6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

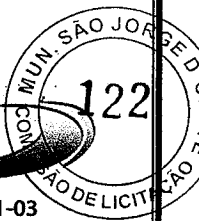


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

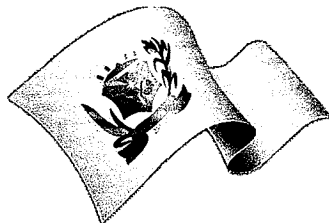
7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

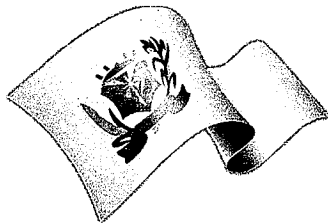
II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas,



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

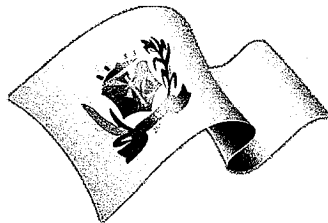
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **AMPELIO PARZIANELLO** DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

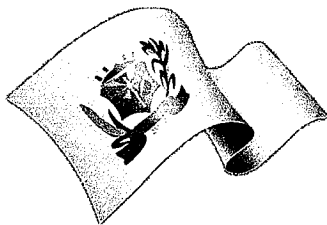
11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 58/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

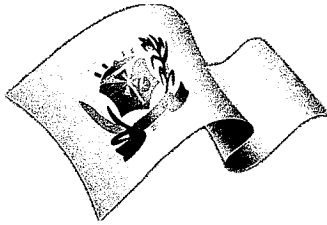
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

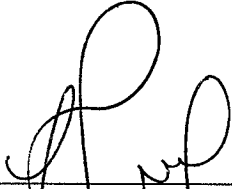
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 03/05/2021.



DEILA DA ROCHA
PREFEITA



BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
CPF N°. 021.211.609-65

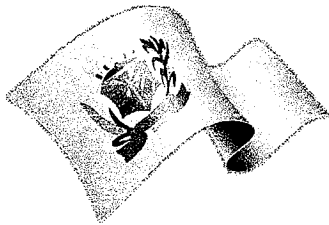
TESTEMUNHAS:



Nome: Sérgio Luiz Carvalho
CPF: 706 948 859-91

Nome: _____

CPF: _____

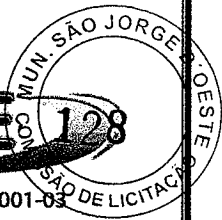


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 40/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a regularidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03/05/2021.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENGARRAFADOS (EXTINTORES DE INCENDIO PORTÁTEIS E RECARGAS DE EXTINTORES) CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT e NBR) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote/Item	Valor total R\$
M. MOCELIN & CIA LTDA	Lote 01 - item 01 ao 08	19.956,00
	Lote 02 - item 01 ao 03	

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENGARRAFADOS (EXTINTORES DE INCENDIO PORTÁTEIS E RECARGAS DE EXTINTORES) CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT e NBR) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote/Item	Valor total R\$
M. MOCELIN & CIA LTDA	Lote 01 - item 01 ao 08	19.956,00
	Lote 02 - item 01 ao 03	

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 29/04/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cod360167

Contrato	Nº 39/2021 Pregão/Nº. 63/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINIMED CLINICA DO TRABALHO- CNPJ nº. 02.402.719/0001-84
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Valor	R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 29/04/2022
Prazo de vigência	até 29/04/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 30/04/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cod360265

Contrato	Nº 40/2021 Pregão Presencial Nº. 58/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda- CNPJ nº. 07.854.005/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 02/05/2023
Prazo de vigência	até 02/05/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/05/2021

Cod360267

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021- PAM

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguacu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste, inscrito no CGC/MF nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leila da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.420.068-6 e do CPF/MF nº 619.981.099-68, e

CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção Pavimentação do Trevo de Acesso ao Laticínio "Piracanjuba" e Vila Rural, em CBUQ, com área de 7.685,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, drenagem, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação (remanejamento de postes), drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 1.803.662,75 (um milhão, oitocentos e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2021 2880 12.001.15.451.0010.1053 0 4.4.90.51.02.99.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2021.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São Jorge D'Oeste, 03 de maio de 2021.

Cod360312

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 435 - JARDIM

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

ECONOMIA FEDERAL - CARRA

Publique-se

Francisco Beltrão/PR, 03 de maio de 2021.

EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS

PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE PREGÃO SELETIVO Nº 001/2021

PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DEFERIDOS/DEFERIDOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS).

A comissão do processo seletivo simplificado designada pela resolução nº 098/2020, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público que não houve a interposição de recursos contra a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do processo seletivo, publicada em 30/04/2021.

A publicação da classificação final está prevista para o dia 06/05/2021.

Francisco Beltrão, em 03 de maio de 2021.

ALCEU CARLOS FREISLEBEN

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

(Lei nº 8.666/93, art. 21/Lei nº 10.520/02)

OBJETO: Aquisição de material de manutenção como material para manutenção hidráulica e itens diversos, destinados a atender as necessidades, como manutenção corretiva e pequenos reparos nas instalações de da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, visando o seu adequado funcionamento, já a entrega, será conforme a necessidade, deverá ser de forma e prazo de acordo com solicitação do setor de compras, pelo período de 12 (doze) meses.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 17 de maio de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de maio de 2021, às 10h00min, o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitação, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o conteúdo do item 04, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 03 de maio de 2021.

ELOISA CRISTINA FAVARO

Pregoeira - ARSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Perola D'Oeste/PR

Fone/Fax: (46) 3520-0918 - E-mail: licitacao@perolaodeste.pr.gov.br

Internet: www.perolaodeste.pr.gov.br - Site: www.perolaodeste.pr.gov.br

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00

CNPJ nº 08.866.666/0001-00 - Inscrição Estadual nº 08.866.666/0001-00